

## **EXTRATO DO TA Nº 045/2018 – APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA-ME**

**A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG** torna público o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviço Nº 002/2018 com **APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA-ME (Processo Nº 2016/367465)**

**OBJETO:** Aditar o Contrato Principal em suas **CLÁUSULAS PRIMEIRA – DO OBJETO E NONA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo altera o valor unitário das caçambas Classe A, reduzindo de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para R\$220,00 (duzentos e vinte reais), conforme proposta da contratada às fls. 406 e negociação verbal realizada com a Contratada, devidamente informada pela gestora do contrato através do Despacho nº 041/18, às fls. 417 dos autos, nos termos a seguir:

| <b>ITEM</b> | <b>DISCRICÃO</b>   | <b>VALOR UNITÁRIO</b> |
|-------------|--|-----------------------|
| 01          | Caçambas para coleta de resíduos <b>Classe A</b> oriundos da construção civil. | R\$ 220,00            |
| 02          | Caçambas para coleta de resíduos <b>Classe B</b> oriundos da construção civil. | R\$ 275,00            |

Observação:

O Valor Unitário cobrado por caçamba inclui:

- O transporte da caçamba vazia até a unidade requisitante;
- A estadia pelo período de 10 (dez) dias;
- O transporte da caçamba carregada;
- O descarte do entulho em local apropriado nos termos da Legislação Ambiental vigente e Código de Postura do Município de Goiânia.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:** *O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2018, conforme Despacho 334/18 - DIAF, às fls. 415 dos autos. ”*

**SIGNATÁRIOS:**

**Idelma Rodrigues** – Diretora Geral da OVG

**Janine Almeida Silva Zaiden** – Diretora Administrativa/Financeira

**Saulo Vieira Borges** – Representante Legal da Empresa